



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 107/01,
de 18 de maio de 2001.

Autoriza a Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.527,65 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 16.527,65 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para a construção de unidades habitacionais, através do regime de mutirão, que terá a seguinte classificação:

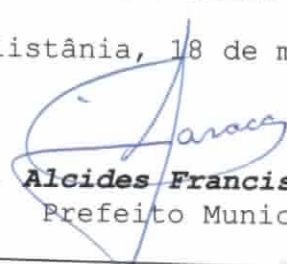
6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
6.2 - Departamento de Obras
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$
16.527,65 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano/Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2001.

Registre-se e Afixe-se.

Paulistânia, 18 de maio de 2001.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

